

TERMO REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº150/2017

PROTOCOLO Nº 824/2017

OBJETO: Registro de preços de material hospitalar (agulha descartável tipo hubber e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, **resolvo:**

1) REVOGAR A HOMOLOGAÇÃO dos itens 01, 02, 03 e 04 para a empresa Viva Produtos Hospitalares Ltda e itens 09 e 10 para a empresa Medicor Produtos Hospitalares Ltda e;

2) Após convocação sucessiva das empresas participantes, de acordo com a ordem de classificação, DECLARAR FRACASSADOS os itens 01, 02, 03, 04, 09 e 10, por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

Campinas, 03 de dezembro de 2018

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

CNPJ/MF Nº. 46.119.855/0001-37

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Estão convocados os senhores acionistas da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - Sanasa Campinas, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de dezembro de 2018, às 8h30min, no Salão Atibaia - Asa 4 da sede social da empresa, situada na Avenida da Saudade nº 500, Ponte Preta, Campinas/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I. Extraordinária:** a) Eleição de membro do Conselho de Administração em atendimento ao artigo 20 do Estatuto Social; b) Fixação da respectiva remuneração Campinas, 04 de dezembro de 2018.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. (04,05,06)

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2018/283 - Eletrônico. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAVALETES DE SINALIZAÇÃO. Comunicamos a homologação do pregão à empresa JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA - ME, lote 01, valor total R\$ 51.492,00. Vigência: 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 2018/305 - Objeto: Locação de caminhão toco equipado com guindaste (tipo munck-guindauto). Recebimento das propostas até às 8h do dia 20/12/2018 e início da disputa de preços dia 20/12/2018 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE NOTA FINAL

Licitação n. 5/2018 - Objeto: prestação de serviços de gerenciamento de obras e gestão ambiental, análise, supervisão e aprovação de projetos dos sistemas de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário. Comunicamos o resultado do julgamento das propostas de técnica e preço, bem como das pontuações finais, das empresas participantes desta licitação, classificadas como segue:

1º lugar - CONSÓRCIO PRO CAMPINAS Nota Técnica = 100,00 Nota de Preços = 83,77 Pontuação Final = 95,13;
2º lugar - CONSÓRCIO SANEAMENTO-CT. Nota Técnica = 100,00 Nota de Preços = 80,00 Pontuação Final = 94,00
3º lugar - CONSÓRCIO SGS ENGER-C3 Nota Técnica = 96,20 Nota de Preços = 83,78 Pontuação Final = 92,47;
4º lugar - CONSÓRCIO SANASA-SETEC.TPF Nota Técnica = 94,90 Nota de Preços = 85,22 Pontuação Final = 92,00;
5º lugar - CONSÓRCIO GERENCIADOR CAMPINAS Nota Técnica = 96,00 Nota de Preços = 80,84 Pontuação Final = 91,45;
6º lugar - CONSÓRCIO PROÁGUAS Nota Técnica = 92,60 Nota de Preços = 82,31 Pontuação Final = 89,51;
7º lugar - CONSÓRCIO BECK DE SOUZA-ENGEPLUS Nota Técnica = 91,20 Nota de Preços = 85,32 Pontuação Final = 89,43;
8º lugar - CONSÓRCIO ENGECONSULT-DIAGONAL Nota Técnica = 91,20 Nota de Preços = 81,54 Pontuação Final = 88,30;
9º lugar - CONSÓRCIO PH GERENCIAMENTO Nota Técnica = 85,10 Nota de Preços = 80,89 Pontuação Final = 83,84;
10º lugar - NOVAES ENG. CONSTRUCOES LTDA EPP Nota Técnica = 34,40 Nota de Preços = 82,63 Pontuação Final = 48,87;
Fica aberto o prazo de até 5 dias úteis, ou seja, até o dia 13.12.2018 às 17h, para apresentação de eventuais recursos.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2018/266 - Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ACOPLAMENTOS, ELEMENTOS ELÁSTICOS E CAPAS PARA ELEMENTOS.Comunicamos a homologação do objeto do pregão pelo preço total à empresa: SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, Lote 1: R\$ 532.145,00, pelo período de 12 (doze) meses.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2018/284 Objeto:AQUISIÇÃO DE ADAPTADORES PLÁSTICOS REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO.Comunicamos a homologação do objeto do pregão pelo preço total à empresa: J.C EQUIPAMENTOS MONTAGENS & REVESTIMENTOS LTDA. ME, Lote 1: R\$ 160.730,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **SETEC - Serviços Técnicos Gerais**, com Instrumento Convo-

catório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br) o **Pregão Eletrônico nº 22/2018 - Processo Administrativo nº SETEC.2018.00000276-71 - DIAD.**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 07/12/2018.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/12/2018 às 09:00 horas.

OFERTA DE COMPRA - OC Nº 824404801002018OC00017

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção **Edital**.

Campinas, 05 de Dezembro de 2018.

ENIVALVES FERREIRA

PRESIDENTE DA COLSETEC- PREGOEIRO

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PUBLICAÇÃO DE ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2017/2018

ATO DA MESA Nº 22/2018

Estabelece diretrizes e procedimentos para aquisição de passagens aéreas e hospedagem para servidores e para palestrantes que venham ministrar capacitação nas dependências da Câmara Municipal de Campinas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a necessidade de se estabelecerem critérios e procedimentos relativos à solicitação e à autorização para aquisição de passagens aéreas e hospedagem para servidores e para palestrantes que venham ministrar capacitação nas dependências da Câmara Municipal de Campinas;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Ato regulamenta a aquisição e utilização de serviços de transporte aéreo e hospedagem, em âmbito nacional, por servidores da Câmara Municipal de Campinas - CMC e por palestrantes que venham ministrar capacitação nas dependências da Câmara Municipal de Campinas, a fim de proporcionar a capacitação de servidores, bem como atender aos interesses institucionais deste Legislativo.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os efeitos deste Ato, consideram-se as seguintes definições:

I - agenciamento de viagens corporativas: modelo de contratação por intermediação de aquisição de passagens aéreas e hospedagem, adotado pela CMC;

II - agência intermediadora: agência de viagens contratada pela CMC para intermediação na aquisição de passagens aéreas e hospedagem;

III - fiscal do contrato: servidor regularmente nomeado, autorizado com exclusividade a solicitar aquisições à agência intermediadora;

IV - capacitação: participação de servidor em cursos, palestras, seminários, congressos, **workshops** e eventos afins, inclusive em visitas técnicas, em um processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais e individuais;

V - evento: toda atividade de interesse institucional da CMC em que haja participação de servidor da CMC;

VI - visita técnica: estratégia didático-pedagógica que visa ao aprofundamento de conhecimentos das atividades de gestão, de processamento técnico, de pesquisa e de processos de trabalho já desenvolvidos por outros órgãos;

VII - franquia de bagagem: bagagem a ser despachada no porão do avião, observando-se as regras de quantidade, pesos e medidas das companhias aéreas;

VIII - bilhete de passagem aérea e **voucher** de reserva de hotel: comprovantes das aquisições realizadas.

CAPÍTULO III

DA SOLICITAÇÃO

Art. 3º As solicitações de passagens aéreas e/ou hospedagem deverão ser encaminhadas ao fiscal do contrato com antecedência mínima de dez dias da data da viagem.

§1º A Escola do Legislativo de Campinas - Elecamp será responsável pelas solicitações referentes à participação em capacitações, eventos e visitas técnicas, autorizados ou não no Plano Anual de Capacitação e Qualificação (PACQ), bem como pelas viagens de palestrantes e convidados.

§2º Nos demais casos, o solicitante deverá encaminhar ao fiscal o formulário específico "Solicitação de Passagens e Hospedagens", disponível na *intranet*.

§3º Solicitações com prazo inferior a dez dias da data da viagem deverão estar devidamente justificadas, para deliberação e eventual autorização da Presidência da CMC.

CAPÍTULO IV

DAS ATIVIDADES DO FISCAL DO CONTRATO

Art. 4º O servidor nomeado para fiscalização do contrato de agenciamento de viagens corporativas será o responsável pela realização das aquisições.

Parágrafo único. As aquisições de passagens aéreas e hospedagem serão realizadas somente mediante autorização prévia e expressa da Presidência da CMC.

Art. 5º Após a devida autorização, o fiscal do contrato procederá à cotação de voos e de hotéis com a agência intermediadora.

Art. 6º A escolha do voo e da hospedagem deverá ser baseada nos critérios estabelecidos neste Ato.

Art. 7º A reserva do voo e da hospedagem escolhidos serão conferidos e autorizados pelo fiscal do contrato antes da efetiva emissão do bilhete.

Art. 8º A agência encaminhará o bilhete de passagem aérea e o **voucher** de reserva de hotel ao fiscal do contrato, que os encaminhará ao solicitante.

Art. 9º Todas as comunicações com a agência intermediadora serão realizadas por meio de **e-mail** ou sistema informatizado.

Art. 10. O fiscal do contrato é o responsável pelo controle do saldo do contrato de agenciamento de viagens corporativas e pela guarda dos comprovantes das aquisições.

CAPÍTULO V